



EDITAL TRANSFERÊNCIA 2024.2
Edital CESP A – 015/2024

A AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA torna público de acordo com as disposições regimentais e com base no artigo 138 da lei AESGA-3445/2006, da Lei 9.394/96, artigo 44 e Resolução 01/2005 da AESGA, as inscrições do Processo Seletivo de **TRANSFERÊNCIA** para **2024.2**, para ingresso no Cursos de medicina ofertado pela AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA, de acordo com as informações abaixo explicitadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital.

1.2 O Processo tem por objetivo dar acesso ao processo seletivo de TRANSFERÊNCIA para o curso de medicina da AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, situada na Av. Caruaru, 508 – Heliópolis – Garanhuns – PE CEP 55295-380, com vagas a serem preenchidas de acordo com o **Item 3.1**

1.3 A classificação do candidato, neste Processo, será válida somente para matrícula no **2º período** do curso, com início no **2º semestre de 2024**.

1.4 As divulgações deste processo serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.aesga.edu.br> , no menu Processo Seletivo Vestibular e Enem.

2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO PARA O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA:

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet e deverão ser realizadas no período de **16/08/2024 a 22/08/2024** no site da AESGA: www.aesga.edu.br/processo-seletivo. O candidato deverá preencher os dados para inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;

2.2 Para participar do certame, o candidato deverá pagar a taxa no valor de R\$ 300, 00 (trezentos reais). O pagamento referente a inscrição deverá ser feito **EXCLUSIVAMENTE pelo PIX: tesouraria@aesga.edu.br**

2.3 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o <https://www.aesga.edu.br> no menu Processo Seletivo Vestibular e Enem no período indicado no **item 2.1.**, por meio do link correspondente às inscrições do PROCESSO SELETIVO para o curso escolhido e, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente o Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.aesga.edu.br> no menu Processo Seletivo/Vestibular e Enem.

b) Preencher os dados para Inscrição, anexar a documentação exigida para modalidade a qual concorre e confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;

c) Pagar a taxa de inscrição através do PIX: tesouraria@aesga.edu.br e encaminhar o comprovante para o email: cespa@aesga.edu.br



2.4 Ao candidato que optar por fazer a inscrição no último dia, **22/08/2024 até às 14:00 horas conforme cronograma** deverá encaminhar o comprovante até **17:00 horas do dia 22/08/2024**, para o email acima descrito. Os pagamentos efetuados **APÓS ÀS 14:00 DO DIA 22/08/2024 NÃO SERÃO CONSIDERADOS**.

2.5 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação da AESGA pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa da inscrição concernente ao candidato, tornando-se sem efeito a inscrição cuja o pagamento não for comprovado e/ou for efetuado após o prazo determinado no **item 2.1** deste edital.

2.6 O Candidato, antes de efetuar o pagamento via PIX: tesouraria@aesga.edu.br deve estar ciente e avaliar se está realizando o pagamento para IES de forma correta. Não serão aceitos pedidos de reembolso em caso de pagamento incorreto por parte do candidato. A responsabilidade pela verificação, no ato da inscrição, é atribuição do Candidato.

2.7 Serão tornadas sem efeito as inscrições, cujos pagamentos forem efetuados após o prazo estabelecido no **item 2.1** deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporânea ou intempestivamente.

2.8 O comprovante de pagamento, via PIX, será o comprovante de inscrição do candidato neste Processo. Para esse fim, o pagamento deverá estar autenticado e deve ser encaminhado para o email: cespa@aesga.edu.br Não será considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou de outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

2.9 Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.

2.10 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital, ou seja PIX.

2.11 Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após o horário e data determinados no cronograma.

2.12 Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA SER ANEXADA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

3.1 Os documentos relacionados abaixo **DEVERÃO** ser enviados no ato da inscrição via internet, sob pena de indeferimento da inscrição:

TRANSFERÊNCIA	VAGA
HISTÓRICO OFICIAL DA GRADUAÇÃO ATUAL E ANTERIORES, SE HOVER, E PROGRAMA DAS DISCIPLINAS CURSADAS	01



DEVIDAMENTE ASSINADO DIGITALMENTE	CARIMBADO	OU	
--------------------------------------	-----------	----	--

3.2 Os documentos deverão ser anexados **APENAS** no formato **PDF** e arquivo legível;

3.3 O candidato ao anexar seu documento deverá verificar, após **DOIS DIAS ÚTEIS**, se o mesmo foi **ACEITO**. Caso o mesmo tenha sido **REJEITADO**, caberá ao candidato verificar e anexar novamente, o prazo final de entrega será apenas até o término das inscrições no site da AESGA, de forma que ficará de fora do processo seletivo de transferência, caso não cumpra o determinado em edital.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RECURSO:

4.1 A homologação das inscrições ocorrerá na data indicada no **Cronograma do ANEXO A** deste Edital, devendo o candidato, obrigatoriamente, acessar o site <https://www.aesga.edu.br/processo-seletivo> para confirmação do seu nome na referida lista.

4.2 Caso algum candidato que tenha quitado o seu respectivo boleto de taxa de inscrição dentro do prazo de vencimento e que, eventualmente, não conste na lista de homologação de inscritos, deverá apresentar **RECURSO** ao **CESPA**, para a finalidade exclusiva de validação da sua inscrição, com a comprovação da quitação do referido boleto bancário e cumprimento dos demais requisitos editalícios. Serão recebidos e aceitos somente os recursos enviados para o endereço eletrônico cespa@aesga.edu.br até a data descrita no **Cronogramado ANEXO A**.

4.3 A não apresentação do pedido no prazo indicado no **ANEXO A** acarretará a não apreciação pela IES.

5. DA OFERTA DE VAGAS POR CURSO:

5.1 As vagas ofertadas estão disponíveis no **INTEM 3.1** deste Edital

6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE:

6.1 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO O CANDIDATO QUE:

Não obtiver no mínimo 6,0 (seis) pontos na **ANÁLISE CURRICULAR**

6.2 CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos a partir da média da análise curricular.

6.3. DESEMPATE:

Havendo candidatos com igual número de pontos, no cômputo geral, a classificação, por desempate, dar-se-á levando-se em conta, sucessivamente:



- a) maior idade,
- b) maior média obtida a partir da análise curricular,
- c) graduação na área no caso de portadores de diploma.

7. DA MATRÍCULA:

7.1 A matrícula será realizada de forma presencial na Secretaria Acadêmica da AESGA e conforme cronograma do **ANEXO A. O candidato deverá acessar o edital de matrícula**, o qual estará disponível no site da AESGA. Todos os documentos exigidos para a realização da matrícula estarão disponíveis no site www.aesga.edu.br/matricula, no Edital de Matrícula.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1** O presente Processo Seletivo somente terá validade para matrícula do **segundo semestre de 2024 e para ingresso no segundo período do curso de medicina.**
- 8.2** Todas as informações, dúvidas e modificações serão feitas mediante solicitação via e-mail para cespa@aesga.edu.br.
- 8.3** As informações preenchidas pelo candidato no momento de sua inscrição são de sua inteira responsabilidade, devendo o mesmo entrar em contato com o CESPAA através de e-mail caso seja observado algum erro.
- 8.4** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 8.5** O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese.
- 8.6** A inscrição será considerada sem efeito, caso não seja paga até o último dia de inscrição previsto neste Edital.
- 8.7** Os candidatos ao inscrever-se estarão automaticamente de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital e no manual do candidato.
- 8.8** Será cancelada em qualquer época a matrícula do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou maculadas por qualquer tipo de ilicitude.
- 8.9** Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela IES ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Conselho Estadual de Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias.
- 8.10** O candidato aprovado no processo de transferência deverá comparecer, após a divulgação do resultado, com toda a documentação original.
- 8.11** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo.

Garanhuns, 15 de agosto de 2024.

Adriana Pereira Dantas Carvalho

Presidente da AESGA



ANEXO A

CRONOGRAMA

TRANSFERÊNCIA 2024.2

Inscrições	16/08/2024 A 22/08/2024 até às 14h
Homologação das inscrições e resultado final	22/08/2024
Matrícula	23 de agosto

PUBLICADO NO DIA 15 DE AGOSTO NO SITE DA AESGA

